

Id:10EF22A1F2EE21F1

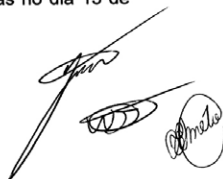

 Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Francisco Wilson Aguiar Júnior
 8º 0º 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º 11º 12º 13º 14º 15º 16º 17º 18º 19º 20º 21º 22º 23º 24º 25º 26º 27º 28º 29º 30º 31º 32º 33º 34º 35º 36º 37º 38º 39º 40º 41º 42º 43º 44º 45º 46º 47º 48º 49º 50º 51º 52º 53º 54º 55º 56º 57º 58º 59º 60º 61º 62º 63º 64º 65º 66º 67º 68º 69º 70º 71º 72º 73º 74º 75º 76º 77º 78º 79º 80º 81º 82º 83º 84º 85º 86º 87º 88º 89º 90º 91º 92º 93º 94º 95º 96º 97º 98º 99º 100º

Francisco Wilson Aguiar Júnior
 Elisângela Cardoso Santos Melo
 Carmosina Menezes de Araújo
 Renilson de Sousa
 Maria de Cássia
 Wander da Silva Araújo
 Yepsy Menezes Menezes
 Aagean Silva Freitas


ATA DA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO PIAUÍ.

Aos seis do mês de março de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal, as 18:00 horas foi realizada a Sessão Solene de abertura dos trabalhos legislativos da Câmara dos Vereadores de Brasileira-Piauí. A Sessão foi presidida pelo vereador Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior, secretariado pela Vereadora Elisângela Cardoso Santos Melo. Presentes os vereadores, Nelson Mendes de Meneses, Leandro da Silva Araújo, José Francisco Correia Brito, Renilson de Sousa, as vereadoras Carmosina Menezes de Araújo e Maria Pimentel de Carvalho. Composta a Mesa Diretora, com as autoridades: Prefeita Carmen Gean Veras de Meneses, Secretário de Meio Ambiente Aagean Freitas, Advogado Rychardson Menezes Pimentel, presidente do PT do Diretório municipal de Brasileira-PI. Havendo número legal, o Senhor presidente deu por aberta a presente sessão, convidando a todos para de pé ouvir a execução do Hino Nacional. Por se tratar de sessão de início dos trabalhos legislativos o senhor presidente concedeu a palavra a Senhora Carmen Gean Veras de Meneses, Prefeita Municipal para trazer a mensagem do Poder Executivo, onde a Senhora Prefeita cumprimentou a todos falando das ações realizadas no município, das dificuldades e das superações, principalmente na Pandemia do COVID-19, citando as realizações do município em todas as áreas administrativas nas Secretarias de Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Assistência Social, Cultura e demais áreas administrativas. A Senhora Prefeita reportou-se ao Poder Legislativo que conta com o apoio dos vereadores para aprovação de projetos de leis enviados pelo Poder Executivo, onde conta com o apoio de todos e o bom senso de todos. Citou que tem outros projetos a serem enviados, como o Projeto que cria a Secretaria da mulher e da diversidade de gênero. Homenageou e parabenizou as mulheres de Brasileira, especialmente as vereadoras do Poder legislativo que no momento entregou nas mãos do Presidente o referido Projeto de Lei. O Senhor Presidente usou a tribuna cumprimentando a mesa de honra, todos os vereadores e vereadoras, público presente e internauta. Reportou-se aos assuntos citados no pronunciamento da Prefeita, como leis aprovadas e não foram colocadas em prática. Reafirmou o compromisso do Legislativo, a convivência harmoniosa, agradecendo a Deus, a sua família e aos seus pares por confiarem no seu trabalho. Em seguida o senhor presidente agradeceu a presença de todos, comunicou o início das Sessões ordinárias no dia 13 de março e deu por encerrado a presente sessão.



Id:089B81CFC1B22059


 ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Tamboril do Piauí
 Gabinete do Presidente

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
 MODALIDADE : DISPENSA INEXILIBILIDADE Nº 007/2023
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ: 07.241.853/001-64
 Contratado: REDE TELECOM LTDA
 CNPJ: 07.110.846/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET

Valor global: R\$ 988,90 (Novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: A partir da assinatura do contrato, findando em 31 de dezembro de 2023 sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

Tamboril do Piauí (PI) 08 de Fevereiro de 2023.


JAEDISON JOSÉ DA COSTA
 Presidente da Câmara

Id:09FEC7481F3C2058


 ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 07.241.853/0001-64
 Rua Mateus Valente, 41 – Centro – CEP-64893-000 – Tamboril do Piauí

CONTRATO POR INEXIBILIDADE Nº 007/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET

CONTRATANTE: Câmara Municipal do Município de Tamboril do Piauí – PI, com sede em Tamboril do Piauí - PI, na rua Mateus Valente, nº 0, bairro Centro, Cep: 64.893-000, no Estado do Piauí, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.241.853/0001-64, neste ato representado pelo seu diretor **Jaedison José Da Costa**, CPF: 045.609.533-09, residente e domiciliado em Tamboril do Piauí -PI.

CONTRATADA: REDE TELECOM LTDA, com sede em Canto do Buriti, na Rua Boa Vista, nº 402 SLA A, bairro Centro, Cep 64890-000, no Estado do Piauí, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.110.846/0001-23, neste ato representado pelo seu sócio-administrador **EDER DA SILVA RODRIGUES**, Carteira de Identidade nº 1.985.335 SSP/PI, CPF: nº 920.938.413-04, residente e domiciliado na cidade de Canto do Buriti-PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Conexão à Internet, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMÉIRA: DO OBJETO - O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços na área de Serviços de Conexão à Internet.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE Durante a vigência deste Contrato, O CONTRATANTE deverá:

- acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA.
- efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula décima.
- observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- É de responsabilidade do PSCI manter disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, o serviço de conexão à internet.
- respeitar a privacidade de seus usuários, de modo que não irá monitorar ou divulgar informações relativas utilização do serviço contratado pelo usuário, a menos que seja obrigado a fazê-lo mediante ordem judicial ou por lei;
- enviar seus melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do acesso; e não realizar quaisquer alterações nos termos e condições do contrato sem notificar aos usuários;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 Os preços relativos a prestação de Serviços de Conexão à Internet desta Câmara Municipal de Tamboril do Piauí, serão reajustados nas mesmas datas e segundo os mesmos índices de atualização respectivas tarifas públicas.


 Rede Telecom LTDA
 Departamento Financeiro
 CNPJ: 07.110.846/0001-23

(Continua na próxima página)